



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Apucarana

Portaria nº 094 de 25 de abril de 2017

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS APUCARANA DA UTFPR, no uso de suas atribuições, considerando as Portarias do Reitor da UTFPR nº 502 de 17 de março de 2017, e nº 1783 de 07 de outubro de 2016;

considerando o art. 67 da Lei nº 8666, de 21.06.93, que prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando o Memorando nº 016/2017 da Diretoria de Planejamento e Administração – DIRPLAD, datado de 20/04/2017;

considerando o Memorando nº 016/2017 do Departamento de Materiais e Patrimônio – DEMAP, datado de 20/04/2017;

R E S O L V E

I. Designar os servidores **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1961249, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, e **REINALDO DOS REIS**, matrícula SIAPE nº 2142294, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, para acompanhar e fiscalizar, durante a vigência, o registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na preparação do café servido na cantina dos servidores e água mineral para os eventos na UTFPR**, conforme **Ata de Registro de Preços nº 02/2017**, a ser executada pelas empresas Padaria VR Ltda – ME e Tatiana e Coutinho do Santo e Cia Ltda – ME;

II. estabelecer que, a cada 60 (sessenta) dias, seja apresentado relatório à Diretoria de Planejamento e Administração, quanto ao cumprimento ou não do disposto pelas empresas contratadas e, no caso do não cumprimento, relatar as falhas, anexando as suas determinações para regularização e, se for o caso, como foi regularizado;

III. determinar que as decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser encaminhadas, por escrito, à Direção do Câmpus para adoção das medidas necessárias.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Direção-Geral


PROF. MARCELO FERREIRA DA SILVA
Diretor-Geral Interino do Câmpus
Apucarana